



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 178/2021

Projeto de Lei Nº 121/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede denominação de Rua Atanair Soares, o atual prolongamento da Rua Prof. Irineu Chaluppe, localizada no loteamento denominado Jardim Itapevi, que situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi e dá outras providências".

Autor: Thiago da Silva Santos (DEM).

Emendas _____

Substitutivo _____

Aprovado ☐

Arquivado ☐

Rejeitado ☐

Retirado pelo Autor ☐

Autógrafo Nº _____

Veto _____

Aprovado ☐

Rejeitado ☐

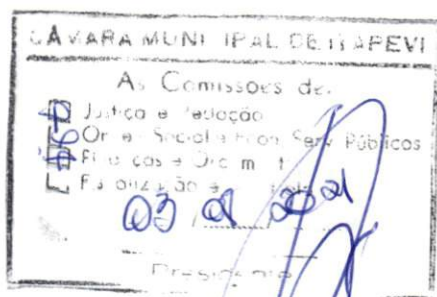
Lei Nº _____

Observações _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PROJETO DE LEI 121 / 2021



SÚMULA: Concede denominação de Rua Atanair Soares, o atual prolongamento da Rua Prof. Irineu Chaluppe, localizada no loteamento denominado Jardim Itapevi, que situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

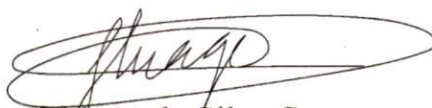
Art. 1º Fica denominada Rua Atanair Soares o atual prolongamento da Rua Prof. Irineu Chaluppe, localizada no loteamento denominado Jardim Itapevi, que situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi, conforme Memorial Descritivo anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá os seguintes dizeres: Rua Atanair Soares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 30 de julho de 2021


Thiago da Silva Santos

Vereador Thiaguinho Silva

Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis, o projeto de denominação da "Rua Atanair Soares". A oficialização desta rua se faz necessária para Código de Endereçamento Postal seja emitido evitando possíveis transtornos futuros, e também aproveitamos prestar as devidas honras a quem é de direito, como é o caso da Sra. Atanair Soares.

A Senhora Atanair Soares nasceu em 26 de Janeiro de 1968 na cidade de xxxx, estado de xx.

Tudo começou alguns anos atrás, quando a gente morava em um terreno que era da minha avó. A irmã da minha mãe já morava nesse terreno a muitos anos, e por isso ela se achava a dona do terreno que era da minha avó.

Então ela entrou na justiça para tomar o terreno e conseguiu por tempo de moradia. Como a minha mãe morava no mesmo terreno, minha tia decidiu derrubar a casa que nós morávamos com minha mãe, mesmo sabendo que ela não teria para onde ir com seus 7 filhos a irmã dela não se importou e mesmo assim derrubou nossa casa, ela não se importou em nenhum momento para onde nós iríamos, me lembro que éramos criança e estava de noite quando isso aconteceu, nós estávamos na calçada assistindo os filhos dela derrubar a nossa casa.

Resumindo a história minha mãe ficou sem ter para onde ir, então a gente acabou tendo que invadir um pedaço desse espaço que é nosso atual endereço, nós fomos os primeiros moradores dessa comunidade, porque não tínhamos outra saída, meus tios capinaram e ergueram um barraco para nós morarmos, era muito frio, não tinha água encanada e nem energia elétrica, mais pelo menos tínhamos onde morar, com o passar do tempo conseguimos, água encanada, energia elétrica e tudo foi "melhorando".

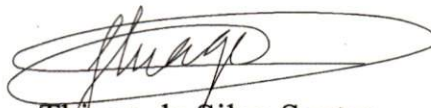
Enfim, nossa mãe batalhadora Atanair Soares faleceu há 12 anos, e colocar o nome dela na rua da nossa casa, seria uma linda homenagem, pois ela foi muito guerreira.

A Senhora Atanair Soares deixa 7 filhos de nomes: Miriã com 19 anos, Jheniffer com 16 anos, Ailton com 14 anos, Raissa com 12 anos, Ana Larissa com 11 anos, Midiã com 8 anos e Yuri com 3 anos.

Obs: (Será de grande alegria para seus filhos e netos a homenagem do seu nome no endereço citado. Grato Família Soares)

Estando este pedido dentro das conformidades legais, busco junto aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 30 de julho de 2021



Thiago da Silva Santos
Vereador Thiaguinho Silva

Vice-Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas)

COMARCA DE ITAPEVI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lourdes Silveira Quilles

Darly Silveira Quilles Lima

Substituta da Tabeliã

Walquiria Cleto de Oliveira

Escrevente Autorizada

Tatiane de Medeiros Pereira

Escrevente Autorizada

Oficial Tabeliã

Anderson Rocha

Escrevente Autorizado

Sueli Ap. Cremasco Pirani

Substituta da Tabeliã

Willians do Nascimento Louro

Escrevente Autorizado

Willians de Oliveira Santos

Escrevente Autorizado

ÓBITO Nº 12900

CERTIFICO, que à fls. 441, do livro C-0025 de Registro de óbitos, sob o termo Nº 12900, foi registrado o óbito de **ATANAIR SOARES**, falecida no dia seis de outubro de dois mil e nove (06/10/2009), às 13 horas e 40 minutos, no Hospital Geral de Itapevi, neste Município de Itapevi do sexo feminino, de cor parda, profissão caixa, natural de Itapevi - SP, residente e domiciliado na Rua Ramiro Novais, nº65 Jardim Julieta neste Município, com 41 anos de idade, estado civil solteira.

Filha de **FRANCISCO JOSÉ SOARES** e de **MARIA UMBELINA SOARES**.

Foi declarante **ELIAS DOMINGUES MARTINS**.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. André Yamata de Carvalho, CRM Nº 106.388, que deu como causa da morte: Insuficiência Hepática, Metástases Múltiplas de Fígado, Neoplasia Maligna de Reto. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal deste Município de Itapevi.

A extinta convivia maritalmente há 23 anos com **ELIAS DOMINGUES MARTINS**, deixa 07 filhos de nomes: **MIRIA** com 19 anos, **JHENIFER** com 16 anos, **AILTON** com 14 anos, **RAISSA** com 12 anos, **ANA LARISSA** com 11 anos, **MIDIA** com 08 anos e **YURI** com 03 anos, não deixa bens a inventariar, não deixa nada por escrito, testamento ou declaração alguma. Assento lavrado de acordo com a lei Federal 9.534/97

O referido é verdade e dou fé.

Itapevi, 15 de outubro de 2009.

Sueli Ap. Cremasco Pirani
SUELI AP. CREMASCO PIRANI
Substituta da Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de julho de 2021

Ofício S.G. nº01162/2021

Assunto: Resposta do Ofício 084/2021 - Vereador Thiago da Silva Santos (Thiaguinho)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Wagner José Fernandes
Secretário de Governo



À Sua Excelência, o Senhor
Thiago da Silva Santos
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	07
Proc. nº	08117/21
Visto	

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: , loteamento denominado Jardim Itapevi- Município de Itapevi-SP

Processo: 08117/2021

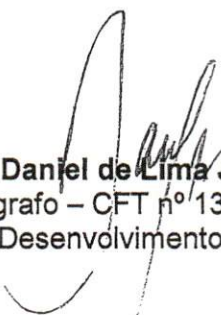
Prolongamento da Prof. Irineu Chaluppe, do loteamento denominado Jardim Itapevi, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141**, na malha **14**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Rua Professor Irineu Chaluppe e final na área Institucional do Vale do Sol, na extensão de 38,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (NO) Noroeste- (SE) Sudeste, na distância de **38,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: com o lote **10** da quadra **37**

Lado Esquerdo: com os lotes **03, 02 e 01** da quadra **39** em ordem decrescente

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 de Julho de 2021.


Daniel de Lima Júnior

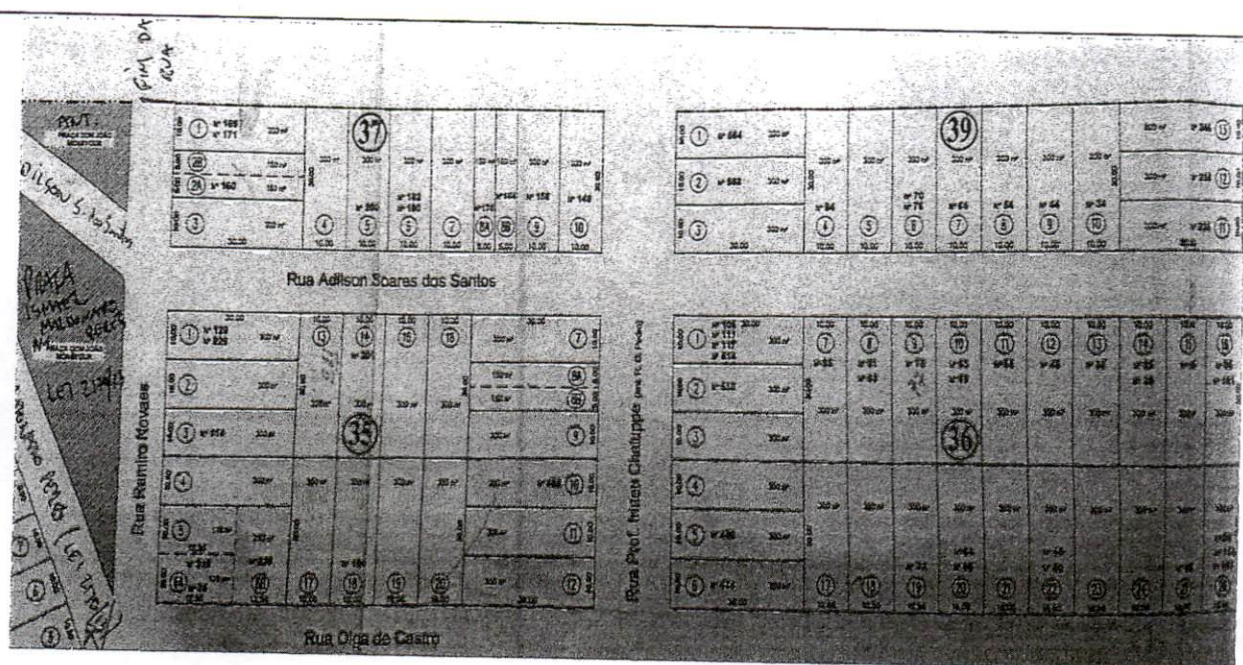
Topógrafo – CFT nº 135900299-07

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº 09
Proc. nº 016/2011
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600





Fls. nº	10
Proc. nº	8117/21
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: , loteamento denominado Jardim Itapevi- Município de Itapevi-SP
Processo: 08117/2021

Prolongamento da Prof. Irineu Chaluppe, do loteamento denominado Jardim Itapevi, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141**, na malha **14**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Professor Irineu Chaluppe e final na área Institucional do Vale do Sol, na extensão de 38,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (NO) Noroeste- (SE) Sudeste, na distância de **38,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: com o lote **10** da quadra **37**

Lado Esquerdo: com os lotes **03, 02 e 01** da quadra **39** em ordem decrescente

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 de Julho de 2021.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 135900299-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	0117/21
Proc. nº	0117/21
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 168 /2021

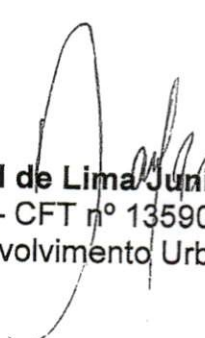
Processo nº 08117/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador **Thiago da Silva Santos** (Thiaguinho) , através do processo administrativo nº08117/2021- P.M.I., protocolado em 31 de maio de 2021, que a **“prolongamento da Rua Prof. Irineu Chaluppe”**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado **“ Jardim Itapevi”**, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 16 (dezesseis) dia do mês de julho de 2021.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	13
Proc. nº	8162/21
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Memorando SDUH N° 354/2021

Itapevi, 16 de julho de 2021.

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
A/C Secretaria de Governo
Assunto: Ofício nº 084/2021 – Câmara Municipal de Itapevi.
Vereador Thiago da Silva Santos (Thiaguinho)
Processo nº 008117/2021

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que em relação **Ofício nº 084/2021**, de autoria do nobre **Vereador Thiago da Silva Santos** (Thiaguinho) que versa sobre ao fornecimento de Certidão Negativa e Memorial Descritivo do prolongamento da Rua Prof. Irineu Chaluppe, localizada no loteamento Jardim Itapevi, Município de Itapevi/SP, visando à oficialização de denominação.

Assim sendo, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação elaborou os documentos solicitados pelo nobre vereador, que se encontram em duas vias, nas folhas 06 a 11.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter Tanoue Hasegawa
Engenheiro Civil CREA nº 0600929610
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Daniel de Lima Júnior
Téc. Agrimensor CFT nº 135.900.288-07
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Ilmo. Senhor
Sr. Wagner José Fernandes
Secretário de Governo